



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

APREFEITURAMUNICIPALDEORATÓRIOS,cominscriçãonoCNPJsobonº01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPFsob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Deputado José Augusto Ferreira Filho, nº 228, na cidade de Caratinga – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.223/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal oSr. Marcos Paulo dos Santos Lima, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caratinga – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 010/2025 – ARP nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 -- Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, houve um acréscimo no valor de R\$ 3.278,16 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-

000 Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 04 de junho de 2025.

CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA:0377993867
7

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA:03779938677
Dados: 2025.06.05 08:22:20 -03'00'

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios



Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
Data: 04/06/2025 15:26:51 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Marcos Paulo dos Santos Lima
Conast Consultoria e Assessoria de
Segurança do Trabalho Ltda

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORATÓRIOS E A CONAST CONSULTORIA E
ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede na Rua Deputado José Augusto Ferreira Filho, nº 228, na cidade de Caratinga – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.223/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Marcos Paulo dos Santos Lima, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caratinga – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 010/2025 – ARP nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, houve um acréscimo no valor de R\$ 3.278,16 (três mil, duzentos e setenta e oitocentos e dezesseiscentavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2025.

No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 04 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
Conast Consultoria e Assessoria de Segurança do Trabalho LTDA

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:54211265

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/06/2025. Edição 4035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>